

ANEXO I

PROGRAMA 2062 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇA E ADOLESCENTE – Código do Programa no SICONV: 2012120140019

CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

ÁREA DE INTERESSE 1: SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

1.1.A - APOIO A FÓRUNS E REDES

Eixo Temático:

1.1.A.1 - Defesa técnica e/ou de ações de atendimento para os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e/ou egressos e seus familiares.

1.1.B - BOAS PRÁTICAS

Eixo Temático:

1.2.B.1 - Projetos inovadores com utilização da metodologia de práticas restaurativas e /ou mediação de conflitos.

ÁREA DE INTERESSE 2: ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA SEXUAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

1.2.A - APOIO A FÓRUNS E REDES

Eixo Temático:

1.2.A.1 -Fortalecimento das redes para enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes em contexto de grandes obras e eventos.

ÁREA DE INTERESSE 1 - SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

1.1.A) APOIO A FÓRUNS E REDES

- **Eixo temático 1.1.A.1 - Defesa técnica e/ou de ações de atendimento para os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e/ou egressos e seus familiares.**

Características da proposta

1. Proponentes elegíveis: Instituições Privadas sem Fins Lucrativos com atuação na proteção jurídico-social e defesa técnica dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa.

2. Objeto: Fortalecimento dos espaços de organização para o desafio de implementação do SINASE, em temas relacionados à: melhoria do atendimento socioeducativo e da gestão; articulação interinstitucional; defesa e promoção de direitos; defesa técnica do adolescente e cobertura de mídia.

3. Iniciativas Apoiadas: Serão apoiadas iniciativas de **âmbito nacional, regional e estadual** de mobilização, qualificação e atuação de centros de defesa, fóruns e redes nacionais envolvidas direta ou indiretamente no SINASE- Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, com foco em:

- Defesa técnica e/ou de ações de atendimento para os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e/ou egressos e seus familiares.

4. Prazo de Execução: 18 meses.

5. Valor Referência: de R\$ 200.000,00 a R\$ 500.000,00 (Despesas de Custeio)

1.2.B) BOAS PRÁTICAS

- **Eixo Temático 1.1.B.1- Projetos inovadores com utilização da metodologia de práticas restaurativas e /ou mediação de conflitos.**

Características da proposta

1. Proponentes elegíveis: Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.

2. Objeto: Apoio à sistematização e à disseminação de boas práticas, de âmbito **nacional, regional e estadual**, na promoção, proteção e defesa de direitos de crianças e adolescentes. Será considerada "**Boa Prática**" a experiência já concluída, cujos resultados expressem avanços metodológicos com possibilidades de serem incorporados em outros contextos e, em especial, nas políticas públicas voltadas para a infância e adolescência.

Isso implica registrar, sistematizar e avaliar a experiência, bem como construir ferramentas para sua disseminação, tais como publicação de cartilhas e livros, edição de vídeos e/ou radiodifusão e Internet. **Não serão apoiadas ações de atendimento ou manutenção** da "boa prática" proposta.

3. Prazo de Execução: 18 meses

4. Valor Referência: R\$ 100.000,00 a R\$ 200.000,00 (Despesas de custeio)

**ÁREA DE INTERESSE 2 - ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA SEXUAL À
CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**

1.2.A) APOIO A FÓRUNS E REDES

Eixo temático:

- **Eixo Temático 1.2.A.1 -Fortalecimento das redes para enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes em contexto de grandes obras e eventos.**

Características das propostas

1. Proponentes elegíveis: Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.

2.Objeto: Fortalecimento dos espaços de organização e das redes de parceiros no campo de direitos humanos de crianças e adolescentes sobre temas relacionados ao Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e, em especial, do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil vigente.

3.Iniciativa Apoiadas: Serão apoiadas iniciativas de âmbito **nacional e regional**, de mobilização de fóruns e redes que fazem parte do Sistema de Garantia de Direitos, com foco em um ou mais eixos temáticos.

4.Prazo de Execução: 18 meses

5. Valor Referência: de R\$ 200.000,00 a R\$ 400.000,00 (Despesas de custeio)

Observação:

Âmbito Nacional: Projeto a ser realizado nas cinco regiões do Brasil.

Âmbito Regional: Projeto a ser realizado em uma das cinco regiões do Brasil (Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sul e Sudeste), contemplando mais de uma unidade federada na mesma região.

Âmbito Estadual: Projeto a ser realizado em uma das 27 unidades federadas do Brasil.

2. CONSTITUEM TAMBÉM REQUISITOS PARA A ANÁLISE DOS PROJETOS NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

- a) Consonância do projeto com a legislação e normativas vigentes relacionadas à criança e ao adolescente, em especial com o Estatuto da Criança e do Adolescente, as Resoluções e os planos nacionais aprovados pelo CONANDA e PNDH III;
- b) Prévia aprovação do Conselho Estadual/Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente, para projetos com atuação em âmbito estadual/distrital, preferencialmente;
- c) Prévia aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para projetos com atuação em âmbito municipal, preferencialmente;
- D) Projetos que, estimulem, em suas estratégias metodológicas e de articulação, bem como nos conteúdos e temas abordados, a redução das desigualdades regionais, a equidade de raça, de etnia, de gênero, de orientação sexual e a inclusão de pessoas com deficiência, bem como a participação ativa de crianças e adolescentes nas atividades do projeto, quando couber, assim como a existência e a elaboração dos Planos Nacionais ou Resoluções aprovadas.

3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1 APOIO A FÓRUMS E REDES

As propostas voltadas para as ações de apoio a fóruns e redes recebidas na forma do prazo estabelecido neste Edital serão avaliadas e classificadas em função da análise técnica dos seguintes quesitos:

- 1) Adequação:** grau de consonância da proposta com a política de direitos humanos (especialmente ao PNDH-3) e com a estratégia de atuação da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.
- 2) Consistência:** demonstração da capacidade e viabilidade da consecução dos objetivos propostos com clareza metodológica e solidez dos argumentos de justificativa.

- 3) **Relevância:** importância estratégica da realização do projeto para a promoção, proteção e defesa dos direitos humanos.
- 4) **Capacidade:** demonstração da capacidade técnica, física e organizacional para consecução da proposta.

A cada quesito será atribuída uma pontuação, conforme a qualidade da proposta apresentada. A pontuação final da proposta resultará da média aritmética das pontuações atribuídas a cada quesito.

As propostas que obtenham pontuação igual a zero nos itens “a” e “e”, serão automaticamente desclassificadas.

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO – APOIO A FÓRUNS E REDES				
Quesito	Item	Peso	Nota	Pontuação Máxima
1) Adequação	a. consonância do conteúdo com Política Nacional de Direitos Humanos (especialmente com o PNDH-3, o PNEDH e o Parecer nº 8/2012 de Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos) e com a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.	2	0-2	4
	b. capacidade de formação de parcerias com outras entidades públicas ou privadas para a execução do projeto.	2	0-2	4
	c. justificativa com dados da realidade local sobre a temática, com referências atualizadas, utilizando-se de dados fornecidos por institutos de pesquisa públicos: federal, estaduais e ou municipais.	1	0-2	2

	d. aspectos diversificados de acessibilidade quanto à infraestrutura física (rampas, elevadores, banheiros adaptados, pisos táteis, etc.), materiais (recursos de tecnologia assistiva, materiais didáticos e equipamentos adaptados) e comunicação (intérprete de libras, intérpretes repetidores e outros).	1	0-2	2
	Subtotal			12
2) Consistência	e. aderência entre a finalidade da instituição e a temática da proposta apresentada.	2	0-2	4
	Subtotal			4
3) Relevância	f. observância dos requisitos de transversalidade da temática dos direitos humanos	2	0-2	4
	g. potencialidade de geração de efeitos multiplicadores, com relação à capacidade de disseminação do conhecimento.	2	0-2	4
	Subtotal			8
3) Capacidade	h. qualificação do corpo técnico permanente da instituição que atuará na execução do convênio.	2	0-2	4
	Subtotal			4
TOTAL GERAL				28
Critérios para fins de desempate: - melhor pontuação no quesito 1); - melhor pontuação no quesito 2).				

Critérios	Notas	Observações
Critérios qualitativos	0	Não atende
	1	Atende parcialmente
	2	Atende completamente

3.2 BOAS PRÁTICAS

As propostas voltadas para Projetos Inovadores recebidas na forma do prazo estabelecido neste Edital e serão avaliadas e classificadas em função da análise técnica dos seguintes quesitos:

- 1) **Adequação:** grau de consonância da proposta com a política de direitos humanos (especialmente ao PNDH-3 e ao PNEDH) e com a estratégia de atuação da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.
- 2) **Consistência:** demonstração da capacidade e viabilidade da consecução dos objetivos propostos com clareza metodológica e solidez dos argumentos de justificativa.
- 3) **Relevância:** importância estratégica da realização do projeto para a promoção, proteção e defesa dos direitos humanos.
- 4) **Capacidade:** demonstração da capacidade técnica, física e organizacional para consecução da proposta.

A cada quesito será atribuída uma pontuação, na escala de valores de 0 a 2 pontos, conforme a qualidade da proposta apresentada. A pontuação final da proposta resultará da média aritmética das pontuações atribuídas a cada quesito.

As propostas que obtenham pontuação igual a zero nos itens “a”, “b”, “e” e “h”, serão automaticamente desclassificadas.

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO – BOAS PRÁTICAS				
Quesito	Item	Peso	Nota	Pontuação Máxima
1) Adequação	a. consonância do conteúdo com Política Nacional de Direitos Humanos (especialmente com o PNDH-3, o PNEDH e o Parecer nº 8/2012 de Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.)	2	0-2	4
	b. pertinência e compatibilidade do público alvo em termos quantitativos e qualitativos	1	0-2	2
	c. aspectos diversificados de acessibilidade quanto à infraestrutura física (rampas, elevadores, banheiros adaptados, pisos táteis,	1	0-2	2

	etc.), materiais (recursos de tecnologia assistiva, materiais didáticos e equipamentos adaptados) e comunicação (intérprete de libras, intérpretes repetidores e outros).			
	Subtotal			8
2) Consistência	d. previsão de uma proposta objetiva de avaliação de resultados	1	0-2	2
	e. metodologia compatível com o alcance dos objetivos da proposta	2	0-2	4
	f. coerência dos itens previstos na memória de cálculo com os objetivos, atividades e resultados propostos	1	0-2	2
	Subtotal			8
3) Relevância	g. ineditismo/inação da proposta.	1	0-2	2
	h. cobertura territorial e de público alvo	2	0-2	4
	i. observância dos requisitos de transversalidade da temática dos direitos humanos.	2	0-2	4
	j. potencialidade de geração de efeitos multiplicadores, com relação à capacidade de disseminação do conhecimento.	2	0-2	4
	Subtotal			14
4) Capacidade	l. qualificação do corpo técnico permanente da instituição que atuará na execução do convênio.	2	0-2	4
	Subtotal			4
TOTAL GERAL				34
Critérios para fins de desempate: - melhor pontuação no quesito 1); - melhor pontuação no quesito 2).				

Critérios	Notas	Observações
Critérios qualitativos	0	Não atende
	1	Atende parcialmente
	2	Atende completamente